MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.390, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Autoriza empenho e pagamento de despesas de exercício anterior, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento da despesa no valor de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), referentes à diferença de contribuição, paga a menor, à Agência de Desenvolvimento Regional Trilha dos Inconfidentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente: 02.003.000.04.122.0402.2.050.3.0.00.00.00.3.3.00.00.00.3.3.90.00.00.3.3.90.92.00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de dezembro de 2012.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
18 / 12 / 2012 A 26 / 12 / 2012

Ederaldo José dos Santos
Contador Interino
CPF: 571.313.086-04